

A LENIÊNCIA NA LUTA CONTRA CARTÉIS

EXEMPLOS DO CADE

Alexandre Barreto de Souza

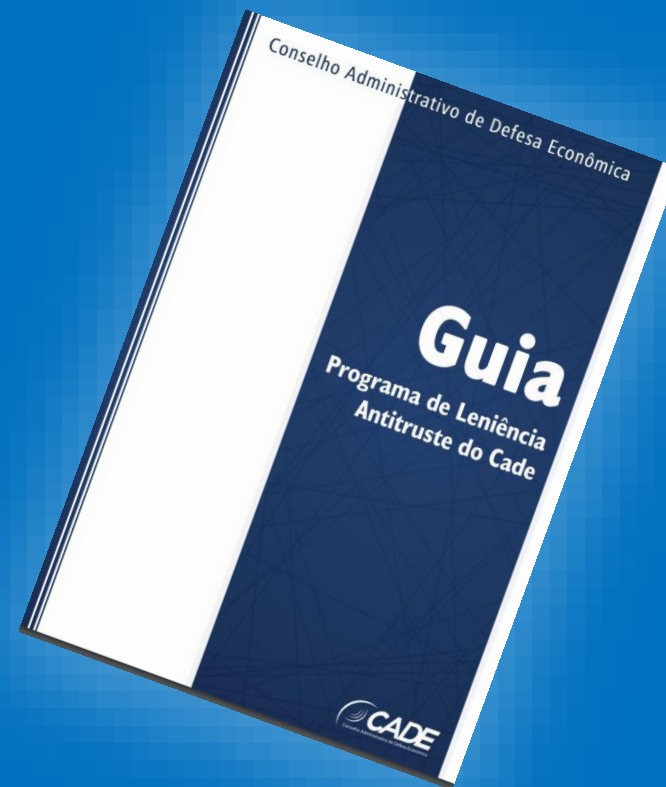
Presidente do Cade

Programa de Leniência

O que é?

Legislação

- Artigos 86 e 87 da Lei nº 12.529/11
- Guia



Penalidades do Cartel no Brasil

Artigo 37

Sanções pecuniárias (multas) aplicáveis às infrações contra a ordem econômica

(i) no caso de empresas, multa de 0,1% a 20% do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado, obtido no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

(ii) no caso de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, bem como de associações e sindicatos que não exerçam atividade empresarial, não sendo possível utilizar-se o critério do valor do faturamento bruto, multa entre R\$ 50.000,00 e R\$ 2.000.000.000,00; e

(iii) no caso de administradores direta ou indiretamente responsáveis pela infração cometida, quando comprovada sua culpa ou dolo, multa de 1% a 20% daquela aplicada à empresa.



Artigo 38

Outras sanções podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, na esfera administrativa

(i) a exigência de publicação da decisão de condenação em jornal de grande circulação;

(ii) a proibição de contratar com instituições financeiras e de participar de licitações realizadas por órgãos públicos;

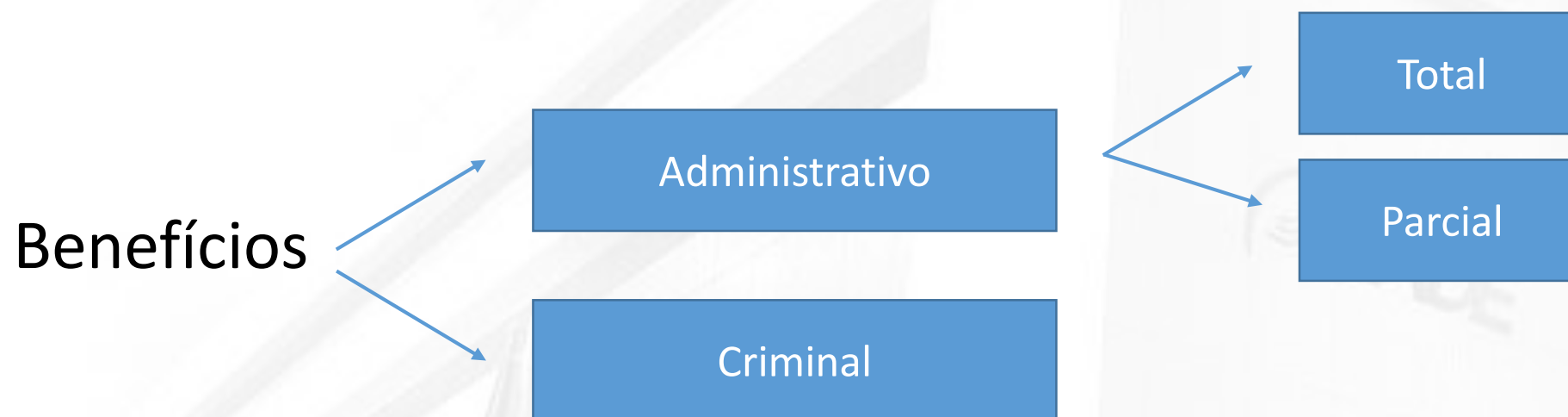
(iii) a cisão de sociedade ou venda de ativos;

(iv) a recomendação para que seja concedida licença compulsória de direito de propriedade intelectual;

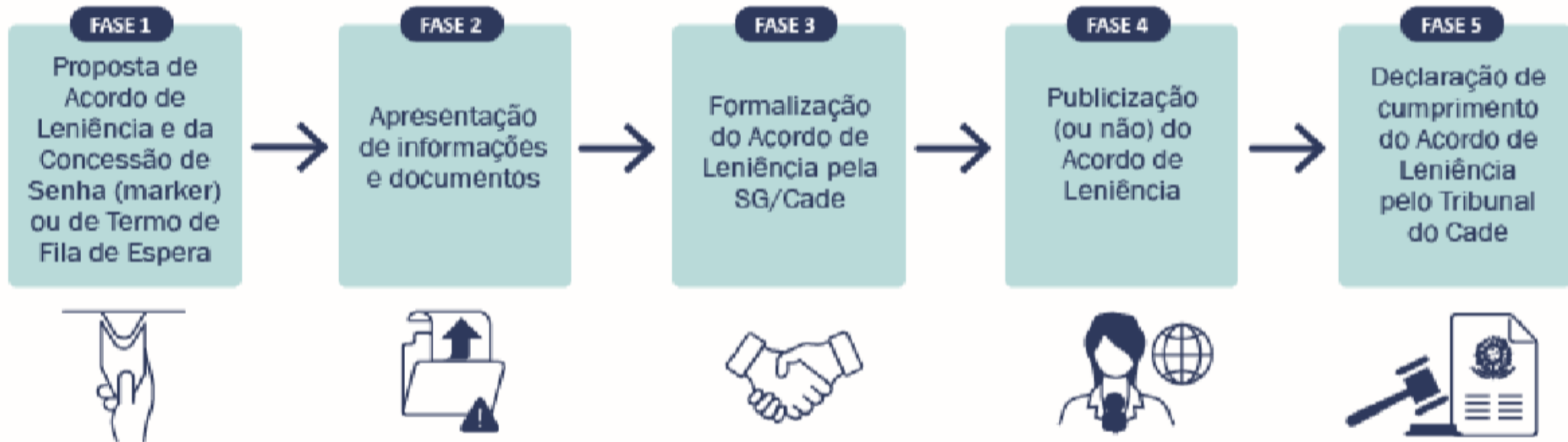
(v) a proibição de concessão de parcelamento de tributos;

(vi) a proibição de exercer comércio e/ou qualquer outro ato ou providência necessários para a eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica

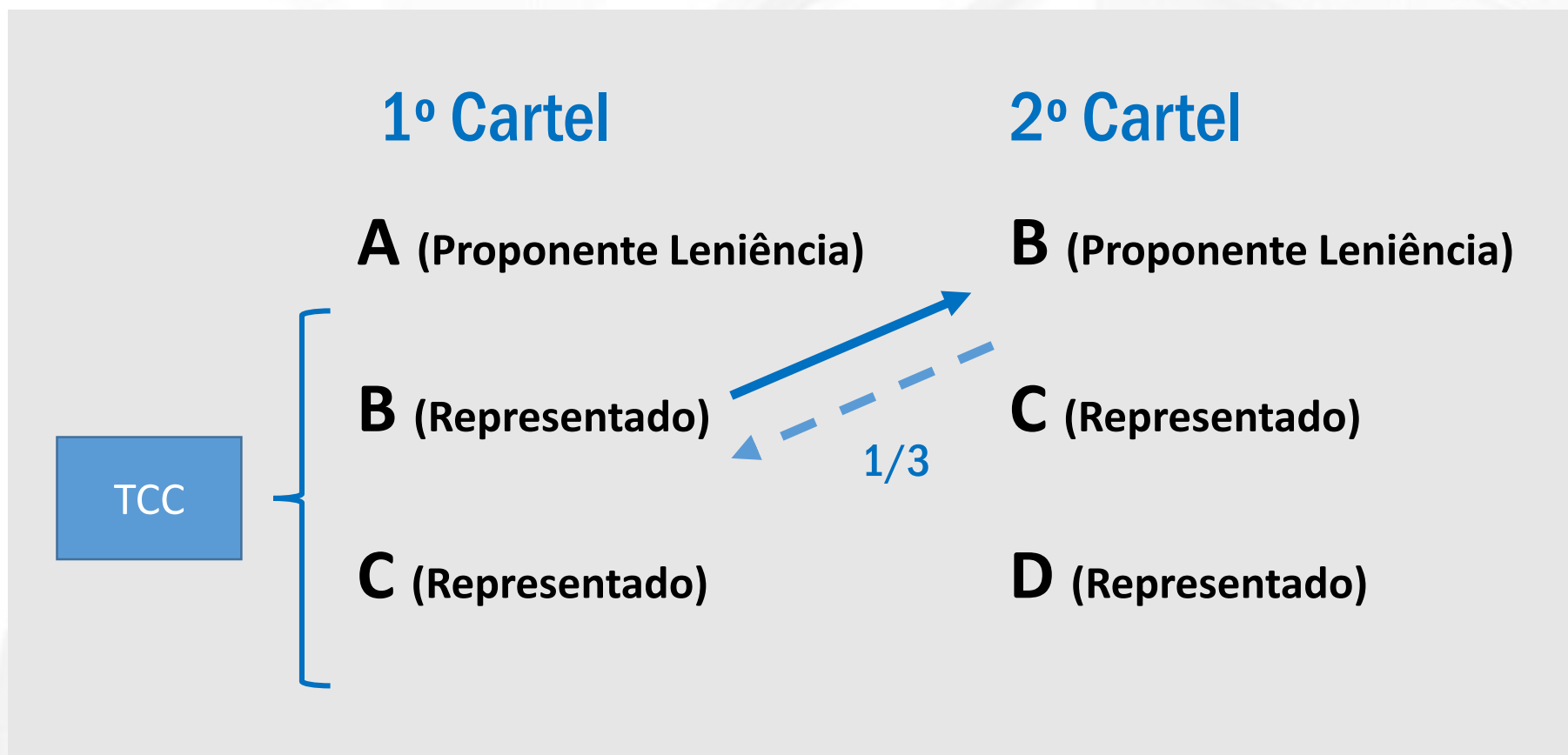
Benefícios do Programa de Leniência



Negociação



Leniência Plus



Termo de Compromisso de Cessaçãõ (TCC)

O que é?

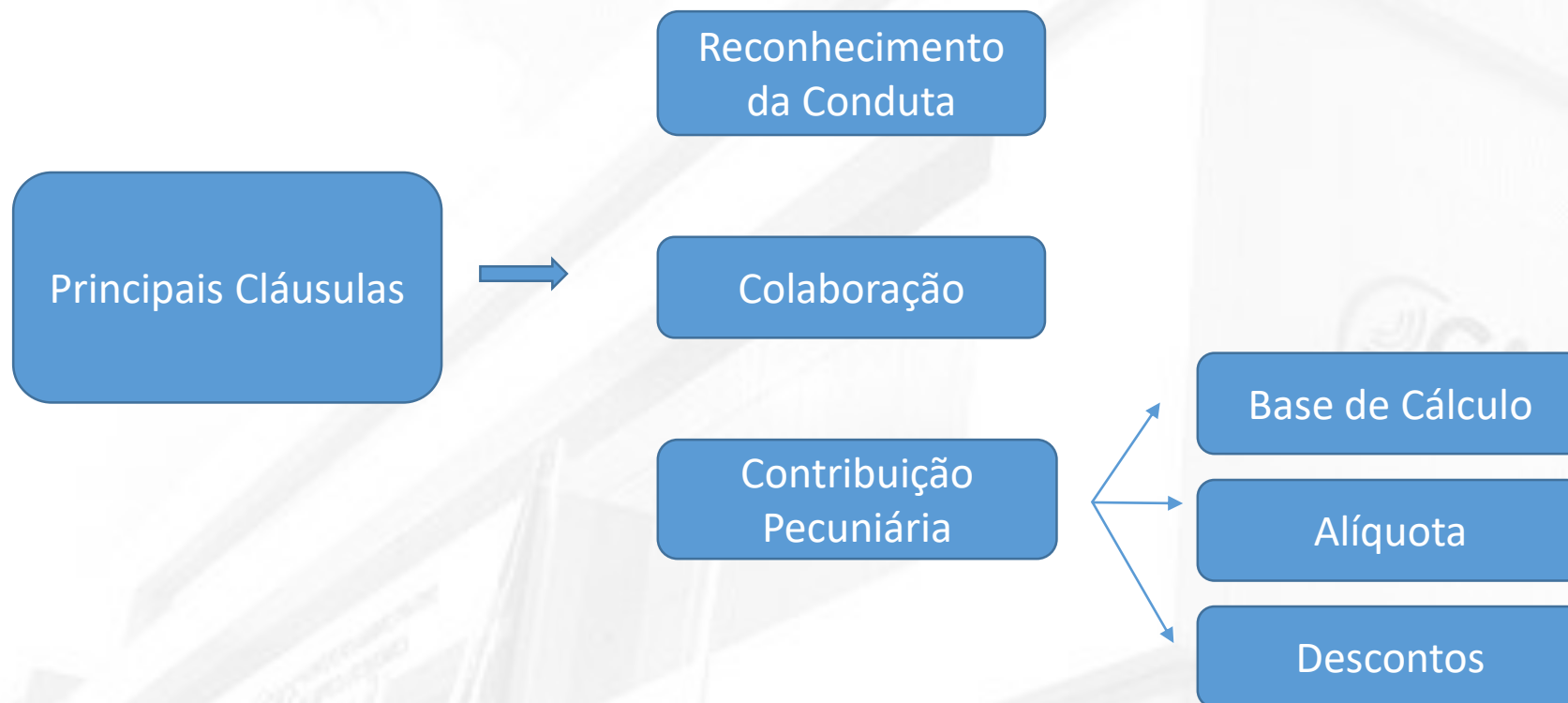
Legislaçãõ

- Artigo 85 da Lei 12.529/2011
- Guia

Requisitos



Termo de Compromisso de Cessaçãõ (TCC)



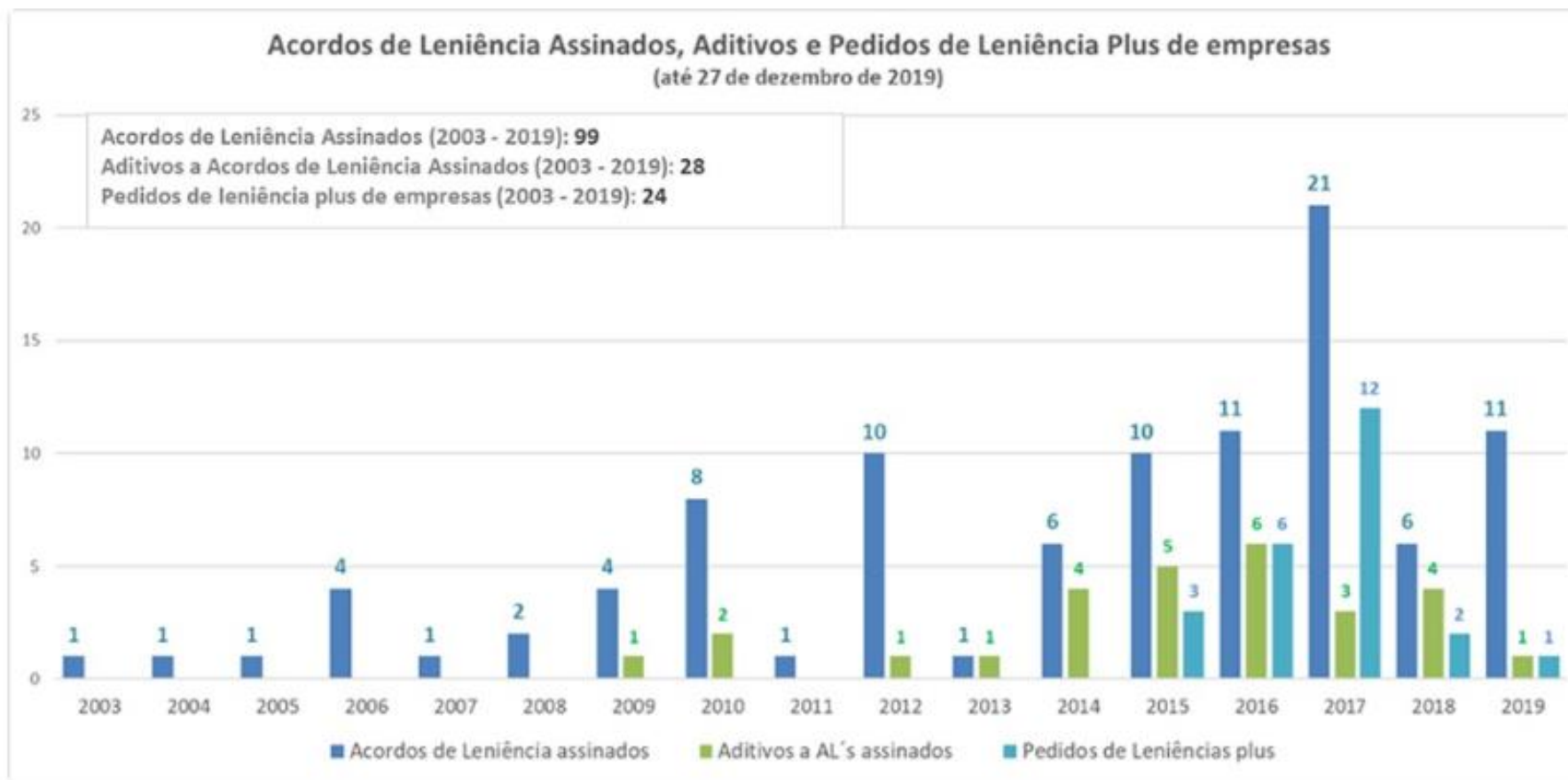
Leniência x TCC

	Leniência Antitruste	TCC
Infração	Infrações contra a ordem econômica (condutas coordenadas)	Infrações contra a ordem econômica (condutas coordenadas)
Órgão competente para a celebração	Negociado pela SG/Cade, celebrado com a SG/Cade e com a interveniência do Ministério Público	Negociado pela SG/Cade ou pelo Tribunal Administrativo, homologado pelo Tribunal
Previsão legal	Arts. 86 e 87 da Lei nº 12.529/2011	Arts. 85 da Lei nº 12.529/2011
Previsão infralegal	- Arts. 237 a 251 do Ricade - Guia do Programa de Leniência do Cade	- Arts. 219 a 236 do Ricade - Guia de TCCs do Cade
Possíveis beneficiários	- Pessoas jurídicas e pessoas físicas	- Pessoas jurídicas e pessoas físicas
Ordem de chegada	- Apenas com a 1ª pessoa jurídica e as pessoas físicas que atuaram em seu nome - Se o proponente for pessoa física, apenas com as pessoas físicas, sem beneficiar a pessoa jurídica	- Com as pessoas jurídicas e físicas seguintes (2º, 3º, etc.)

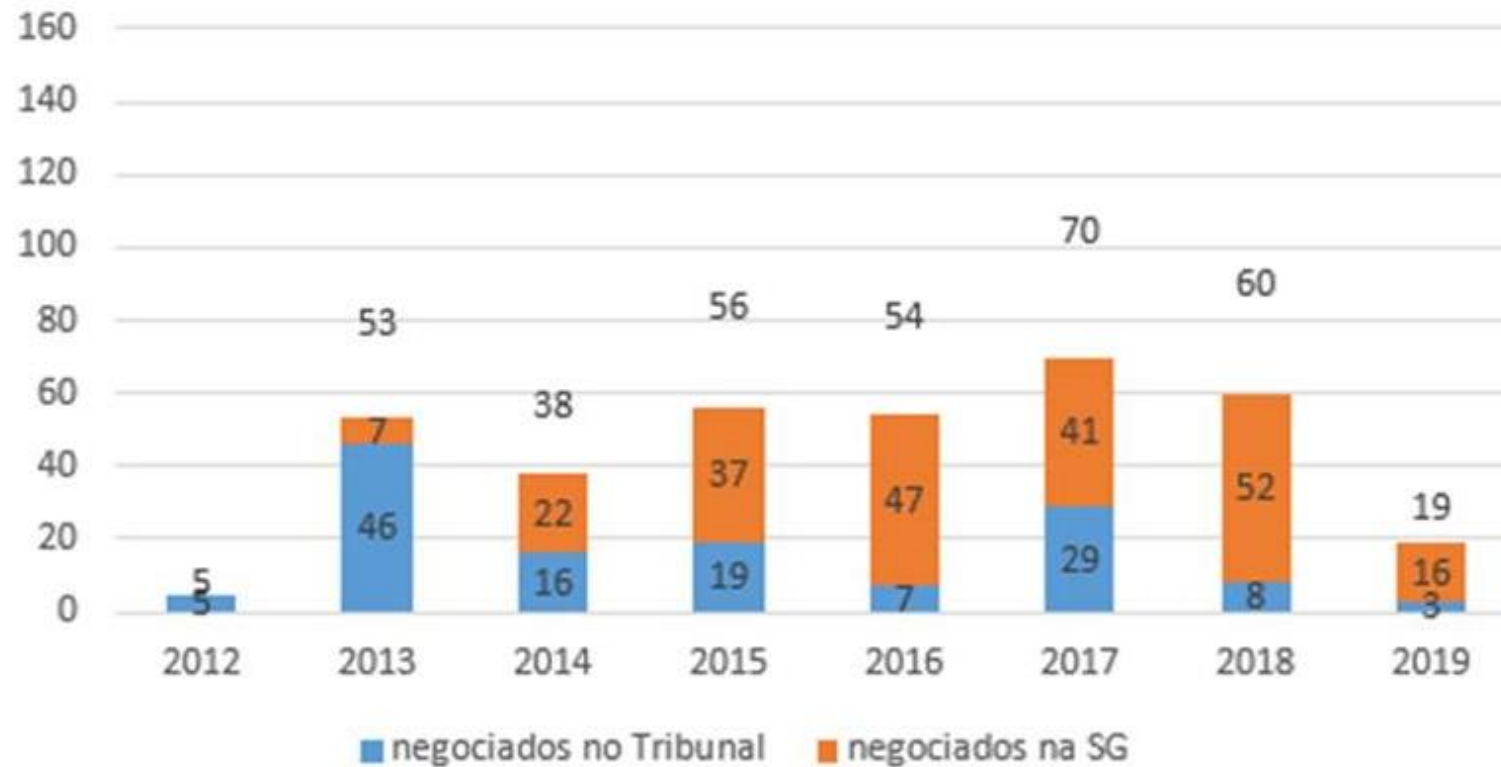
Leniência x TCC

	Leniência Antitruste	TCC
Benefícios administrativos	- Imunidade administrativa total ou redução da penalidade aplicável de 1/3 a 2/3	- Redução da penalidade aplicável em faixas de desconto previstas (máximo de 50%, caso não haja leniência plus)
Benefícios criminais	- Imunidade criminal total ou redução da penalidade aplicável de 1/3 a 2/3	- Não existem benefícios criminais automáticos. - Possível colaboração paralela com o MP.
Benefícios cíveis	- Não existem benefícios cíveis automáticos. - Possível alteração legislativa sobre a responsabilidade solidária do signatário da leniência.	- Não existem benefícios cíveis automáticos.

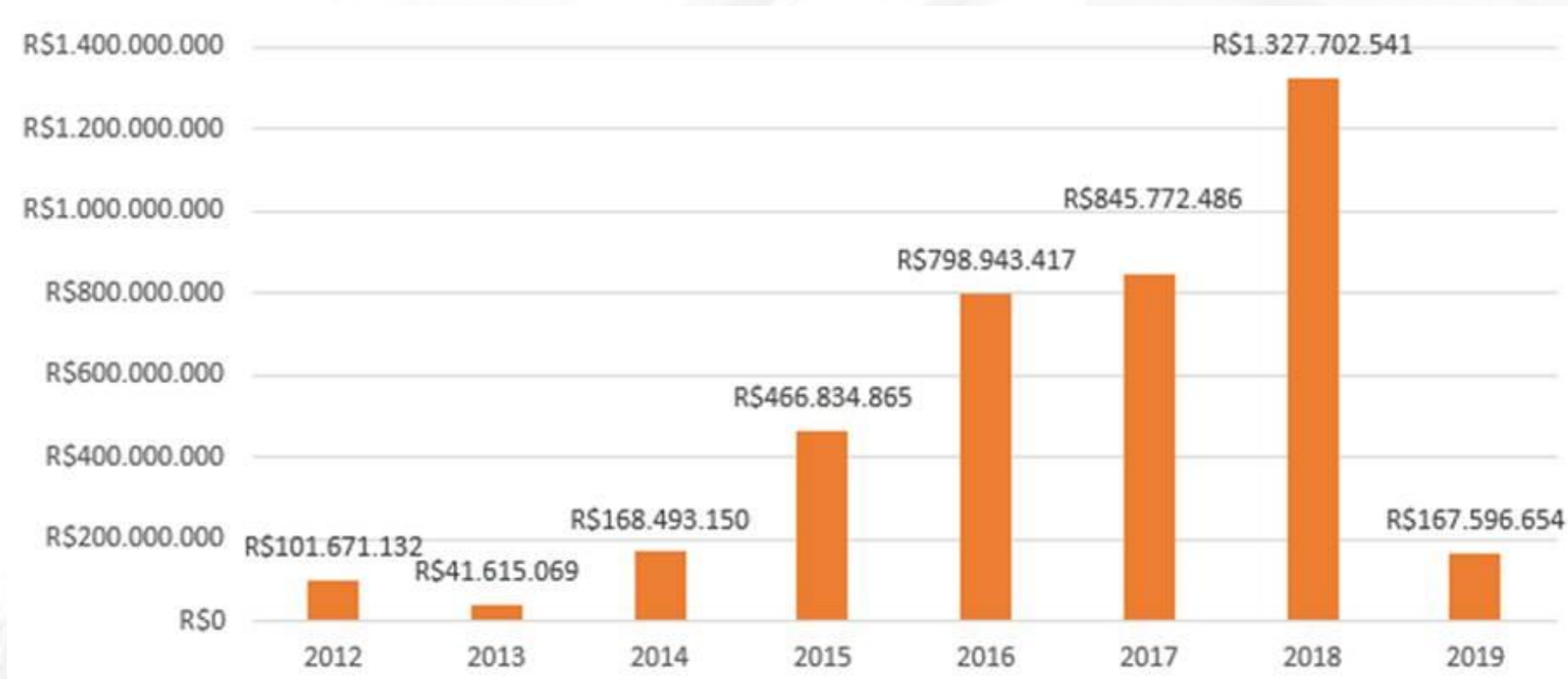
Indicadores Leniência



Indicadores TCC



Contribuições em TCC



Exemplos do Cade



Cartel do Sal



Cartel do Metrô

Cartel do Sal

Cartel no mercado nacional de sal marinho

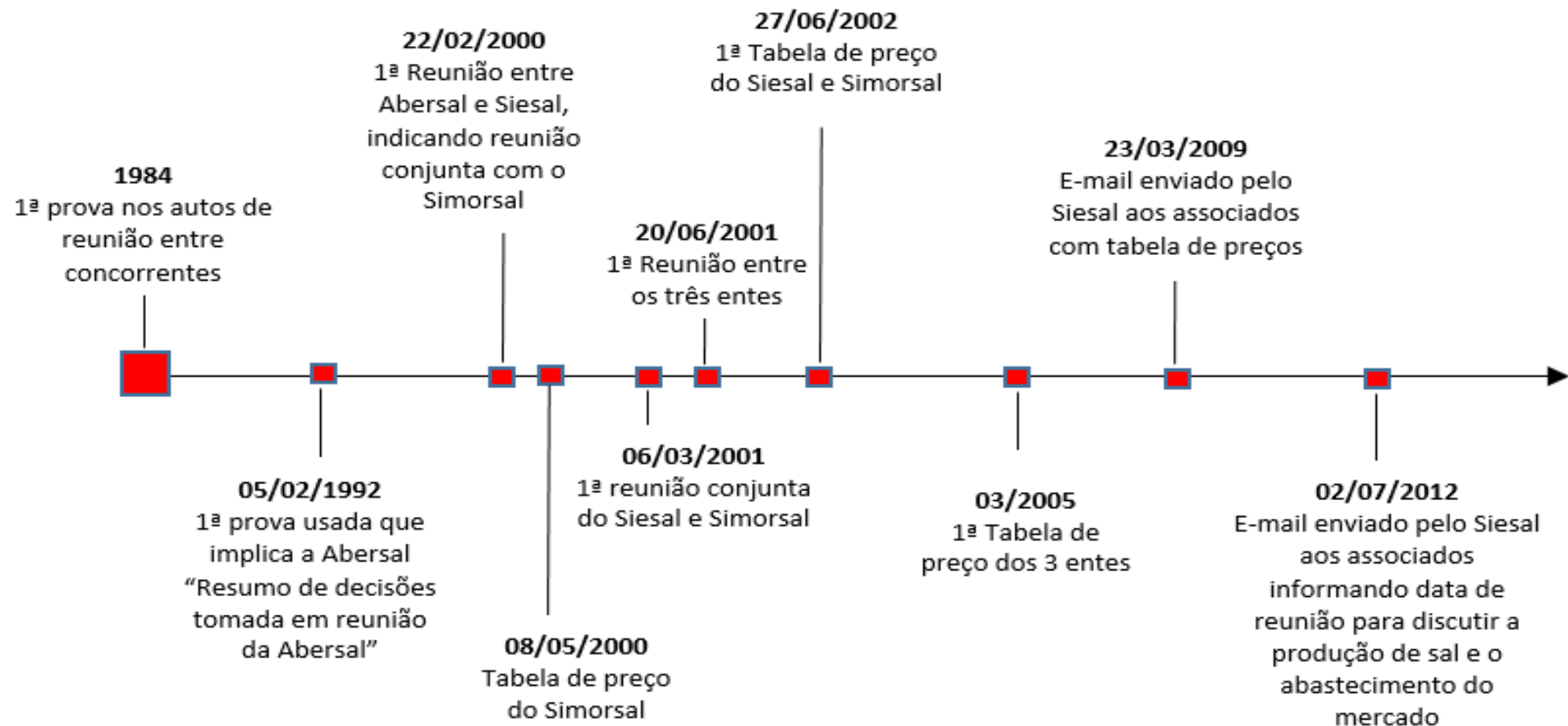
Duração: de 1992 a 2012

Estratégias: tabelamento dos preços praticados, controle da oferta do produto e divisão de mercado

Empresas e pessoas físicas condenadas por cartel. Foram 18 empresas, 39 pessoas físicas e 03 entidades sindicais.

As multas aplicadas somam **R\$ 289,5 milhões.**

Cartel do Sal



Provas (Tabelas de preços)

SEMPRE SAZ DO NORDESTE **DIÁRIO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS** **MATRIZ E FILIAIS** - MARÇO/03

RECEBER	01/03	06/3	07/3	08/3	09/3	10/3	11/3	12/3	13/3	14/3	15/3	16/3	17/3	18/3	19/3	20/3	21/3	22/3	23/3	24/3	25/3	26/3	27/3	28/3	29/3	30/3	
MOSSORÓ	12.540	33.258	3.818		18.336	6.750	736		6.300	9.183	1.197	4.500	4.683		4.688								5.333			8.415	
SÃO CAMILO		4.838					950			220												200				2.290	
GROSSOS		5.401								350																	
PENDÊNCIAS		6.010		8.087																							
SUB-TOTAL	12.540	49.507	3.818	8.087	18.336	6.750	1.686	0	6.300	9.753	1.197	4.900	4.683	0	4.888	0	4.888	0	5.333	0	10.666					10.666	
RIO DE JANEIRO	6.538	9.637	2.645	5.057	5.644	790	4.880	5.376	1.452	5.702	1.869	1.224	3.330	1.794	337	5.281											3.870
SANTOS	2.524	8.446	2.697	2.557	7.480	1.675	4.427	3.528	3.157	1.869	1.224	3.330	1.794	337	5.281												3.870
TOTAL DIÁRIO	21.602	67.590	9.160	15.701	23.980	15.020	8.241	9.803	11.280	18.612	3.066	7.959	9.153	4.919	29.835	5.281	20.968	4.897	15.759							15.759	
TOTAL SEMANAL	98.352					72.745									50.070							65.900				15.759	
TOTAL MENSAL																										302.826	

A PAGAR	01/03	06/3	07/3	08/3	09/3	10/3	11/3	12/3	13/3	14/3	15/3	16/3	17/3	18/3	19/3	20/3	21/3	22/3	23/3	24/3	25/3	26/3	27/3	28/3	29/3	30/3	
MOSSORÓ	(67.637)	(20.422)	(28.975)	(33.492)	(2.173)	(22.253)	(4.342)	(23.783)	(55.173)		(3.839)	(7.944)	(548)	(4.705)	(64)	(2.756)	(20.199)	(7.572)	(593)								
SÃO CAMILO	(25.084)	(11.896)	(4.575)	(7.804)	(14.213)	(1.922)	(10.335)	(106)	(2.889)	(11.911)	(239)	(16.052)		(6.118)	(62)	(20.916)	(1.142)	(20.916)	(2.536)								
GROSSOS	(7.687)			(6.188)		(168)			(5.750)			(8.227)		(128)	(47)												(6.000)
PENDÊNCIAS	(18.411)	(160)	(285)	(4.210)	(9.135)	(4.835)		(484)	(573)		(1.426)		(908)	(2.445)					(293)								
SUB-TOTAL	(118.819)	(32.478)	(33.835)	(51.894)	(25.521)	(29.178)	(14.677)	(24.373)	(58.635)	(17.661)	(5.504)	(32.223)	(1.456)	(13.396)	(173)	(23.672)	(21.634)	(28.488)	(9.131)								
RIO DE JANEIRO	(2.124)	(30)	(28.314)	(30)		(30)			(1.246)		(30)			(991)	(12.550)	(30)			(87)	(1.137)							
SANTOS	(2.925)	(26.903)	(4.120)	(30.077)		(1.684)	(100)	(28.713)	(7.400)	(443)		(1.141)	(2.884)	(32)					(264)	(2.465)	(13.786)						
TOTAL DIÁRIO	(123.868)	(59.411)	(37.955)	(110.085)	(25.521)	(30.892)	(14.777)	(53.086)	(67.281)	(18.104)	(5.534)	(33.364)	(4.340)	(14.419)	(12.723)	(23.702)	(21.898)	(31.040)	(24.054)								
TOTAL SEMANAL	(221.234)					(234.861)						(128.623)							(103.782)							(24.054)	
TOTAL MENSAL																										(712.054)	

RESULTADOS	01/03	06/3	07/3	08/3	09/3	10/3	11/3	12/3	13/3	14/3	15/3	16/3	17/3	18/3	19/3	20/3	21/3	22/3	23/3	24/3	25/3	26/3	27/3	28/3	29/3	30/3	
DIÁRIO	(102.266)	8.179	(28.795)	(94.384)	(1.541)	(15.872)	(6.536)	(43.283)	(56.001)	508	(2.468)	(25.405)	4.813	(9.500)	17.112	(18.424)	(930)	(26.143)	(8.295)								
SEMANAL		(122.882)				(161.616)									(78.553)												(8.295)
MENSAL																											(409.228)

FATURAMENTO ACUMULADO ATÉ 24/FEV/03		
LOCAL	TON	R\$
MOSSORÓ	2.863	276.767
SÃO CAMILO	632	63.437
GROSSOS	776	76.248
PENDÊNCIAS	530	42.327
SUB-TOTAL	4.801	458.779
SANTOS	675	116.866
RIO DE JANEIRO	1.258	328.787
TOTAL	6.734	904.432

ESTOQUE DE SALEM CADA LOCAL EM 24/FEV/03		
LOCAL	TON	R\$
MOSSORÓ		
SÃO CAMILO		
GROSSOS		
PENDÊNCIAS		
SUB-TOTAL	0	0
SANTOS		
RIO DE JANEIRO		
TOTAL	0	0

ESTOQUE FLUQUANTE EM 24/FEV/03		
LOCAL	TON	R\$
MOSSORÓ		
SÃO CAMILO		
GROSSOS		
PENDÊNCIAS		
SUB-TOTAL	0	0
SANTOS		
RIO DE JANEIRO		
TOTAL	0	0

OBSERVAÇÕES:

- a) O levantamento acima foi feito em 24/02/03, usando os dados que estão lançados no SIA até esta data.
- b) Valores lançados posteriormente a esta data, irão evidentemente distorcer os valores aqui apresentados.
- c) É necessário que os back-ups do Rio e de Santos sejam atualizados diariamente.
- d) É imprescindível que toda documentação da Pendências, esteja na Matriz o mais rápido possível.
- e) Para que a previsão fique o mais próximo da realidade é necessário que se faça provisões de Folha de Pagamento, Impostos e Taxas, Encargos Sociais, Comissões de Vendedores, Preços Marítimos, etc...

Provas (Anotações e e-mails trocados)

Controle de Oferta

E-mail de 20 de agosto de 2008, de Herbert Junior, da Cimsal (fl. 614, [arquivo SEI 0316523](#)):

“Senhores,

As chuvas ainda acontecem!

Índices pluviométricos pequenos, é verdade, mas elas ocorrem!

Todos os consumidores de sal, especialmente as industriais, tem externado preocupação com este quadro agravado com a falta dos estoques reguladores!

CENÁRIO MARAVILHOSO para que possamos aproveitar mais uma vez, a oportunidade que o clima nos tem dado para recuperar preços e MANTÊ-LOS!”

Provas (Anotações e e-mails trocados)

Divisão de Mercado

Prezados, Wilian, Lucivan, Ervercio:

Conforme conversa via fone entre as pessoas acima, confirmamos o que foi acordado **com guarda de confidencialidade** conforme abaixo:

1) Para tornar as vendas sem prejuízo junto ao cliente EBAL, **ficou combinado e acertado entre L. Praxedes, Serv Sal, Norsal e Socel, que o preço oferecido para o pregão presencial será sempre ajustado entre todos, escalonando em caráter de rodízio uma empresa por vez ou duas em caso de se ter dois pregões no que se refere a refinado e moido (caso deste do dia 05/09/05).**

Assim sendo, ficou acordado que para este pregão do dia 05/09, os contemplados serão a Norsal com Sal moido e a Socel com sal refinado, ficando a Serv Sal e L. Praxedes para o próximo pregão.

Provas (Anotações e e-mails trocados)

2) - PREÇOS:

2.1- Como a SOCEL já havia transmitido os seus preços fica para este pregão o seguinte:

2.2- SOCEL Sal refinado preço mínimo R\$ 7,07 por fardo (limite p fechamento), Sal moido R\$ 6,27 para deixar a Norsal ganhar.

2.3- NORSAL Sal moido preço mínimo R\$ 6,25 por fardo (limite p fechamento), Sal refinado acima de R\$ 8,00 para deixar a Socel ganhar.

2.4- SERV SAL: Sal moido Preço Inicial R\$ 6,80, preço mínimo R\$ 6,50 para não ganhar. Sal refinado Preço inicial R\$ 8,00, preço mínimo R\$ 7,50 para não ganhar.

2.5- L.PRAXEDES: Sal moido Preço inicial R\$ 6,75, preço mínimo R\$ 6,45 para não ganhar. Sal refinado preço inicial R\$ 8,10, preço mínimo R\$ 7,60 para não ganhar.

Obs.: A empresa Manoel & Holanda, é uma das convidadas a participar, porém nos últimos leilões não tem comparecido e não o convidamos para o acordo para não despertar atenção, porém é importante que saibamos que é um risco que vamos correr.

Achamos importante que os representantes compareçam ao pregão porém sem serem alertados sobre o acordo para não vazar e ser caracterizado como cartel, bastando que a Diretoria de cada empresa autorize a negociar até o preço mínimo combinado.

Favor acusar recebimento e se necessário oferecer sugestões.

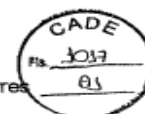
Grato,
Joaquim”

Ata de reunião

Reunião dos Salineiros e Moageiros/Refinadores em Natal, dia 06/05/2004,

às 09:00 horas

1. Participantes: FRANCISCO FERREIRA SOUTO FILHO
SOCEL – Edmur Rosado
SOLEDADE – Gilson Ramalho e Jarbas
CIMSAL – Herbert Vieira e Herbert Júnior
F. SOUTO – Antonio Veras
NORSAL - Marcelo Monteiro
SALINOR – Alcides Mitidieri, Mauro Calixtrato e Airton Torres
SALMAR – Marcelo Rosado e Marcos Antonio Almeida
D. BRANCO – Alejandro Felice e Marco Alves
H. LAGE – Luiz Antonio e João Maria
CIEMARSAL – Edvaldo Fagundes
SOUTO IRMÃO – André Rosado
S. CAMILO - Eduardo Medeiros
SIMORSAL – Renato Fernandes
SERVSAL – Joaquim
REFIMOSAL- Evandro Praxedes



2. Comercialização

2.1 – Preço Sal e Condições

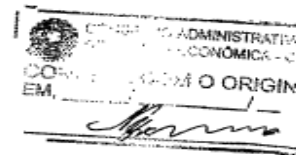
Após as discussões pertinentes, foram aprovados, por unanimidade, os seguintes preços e condições:

2.1.1- Sal grosso a granel (ton)

Vendas em Mossoró e região	R\$	60,00
Vendas em Macau e região	R\$	50,00

2.1.2 – Sal beneficiado

Moído 25 kg	R\$	2,60
Moído 50 kg	R\$	5,10
Moído 30 x 1	R\$	4,60
Refinado 25 kg	R\$	3,90
Refinado 50 kg	R\$	7,70
Refinado 30 x 1	R\$	6,30
Micronizado 25 kg	R\$	2,90



Ata de reunião (continuação)

Micronizado 50 kg

R\$ 5,70

2.1.3 – Prazo máximo: 60 dias

2.1.4 – Vigência: imediato

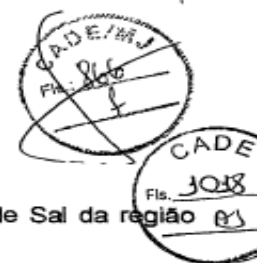
3. Seqüência da Reunião

3.1 – O Sr. Renato Fernandes informou:

- Que o gasoduto virtual de gás natural para as Refinarias de Sal da região Mossoró/Areia Branca terá início na 2.ª quinzena de maio/2004.
- Que será disponibilizado recursos na ordem de R\$ 4.900.000,00 para iniciar construção do canal de derivação do Rio Mossoró, na sua margem esquerda, próximo a Passagem de Pedra.
- Que nos dias 16 e 17/06/2004 será realizado um Seminário sobre a qualidade do sal, no auditório do SESI – Mossoró.
- Que a legislação sobre o PROADI sofrerá alterações, estendendo benefícios às empresas já existentes em nosso estado.

4. Providências Complementares

Os Srs. Renato Fernandes e Airton Torres foram escolhidos para analisar o Projeto de Lei sobre a nova legislação do PROADI, e informar se a mesma é interessante para a Indústria Salineira.



Cartel do Metrô

Cartel no mercado de licitações públicas relativas a projetos de metrô, trens e sistemas auxiliares,

Estratégias: fixação de preços, divisão de mercado e ajustes sobre condições/vantagens nas licitações por meio de consórcios e subcontratações ilegais

Duração: 1998 a 2013

Empresas e pessoas físicas condenadas por cartel. Foram **11 Empresas:** Alstom, Bombardier, CAF, IESA, MGE, Mitsui, MPE, TC/BR, Tejofran, Temoinisa e TTrans ao pagamento de multas que somam, no total, **R\$ 515,6 milhões.**

42 pessoas físicas condenadas, aplicação de multas no valor total de **R\$ 19,5 milhões.**

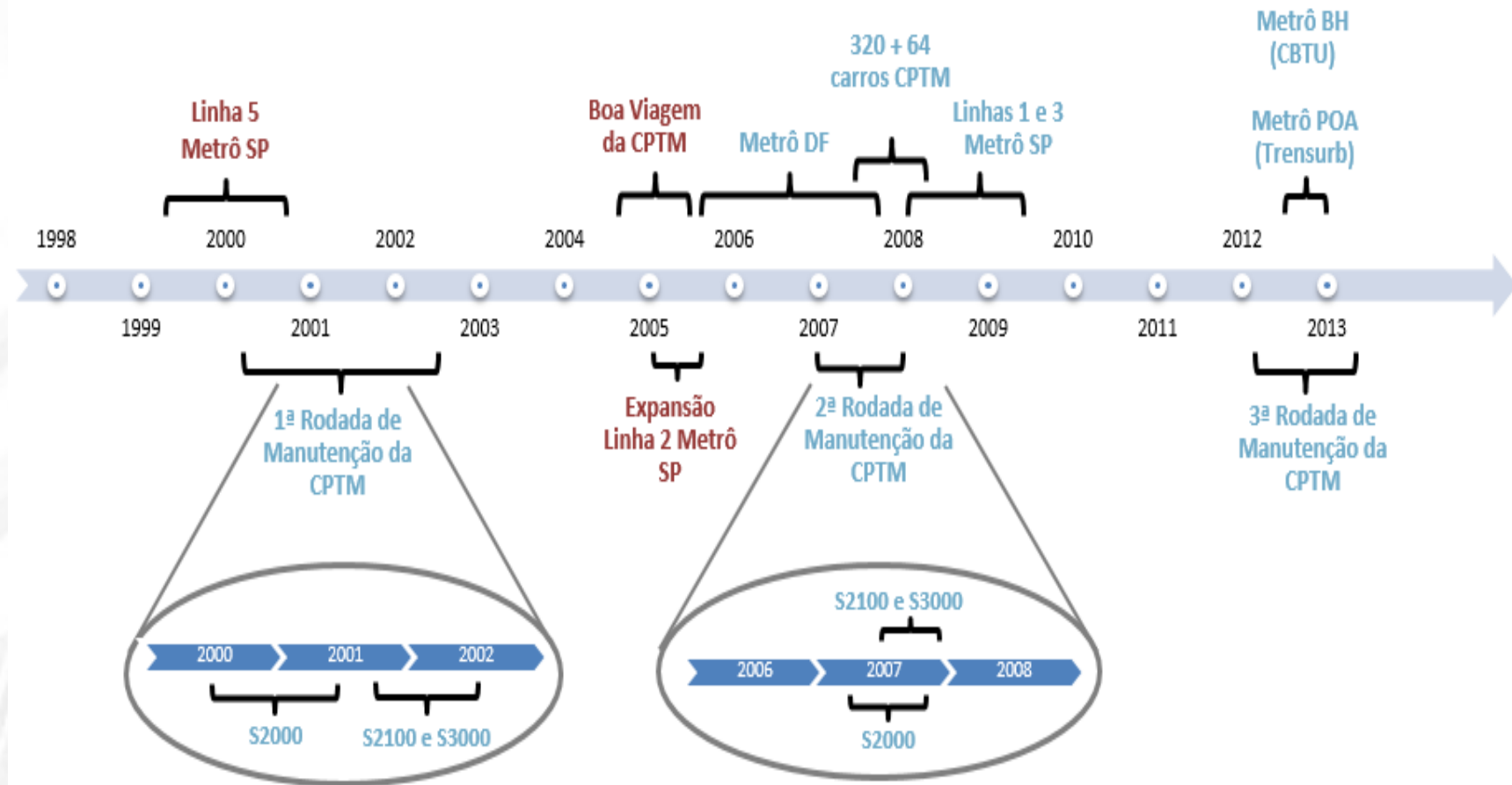
Provas

Provas oriundas de AL e de B&A (248 documentos relevantes) consistentes em:

- E-mails trocados internamente e entre concorrentes;
- Faxes, Atas de reunião assinadas, Planilhas de excel;
- “Memorandos de entendimento” consubstanciando os acordos anticompetitivos;
- Registros manuscritos de reuniões entre concorrentes;
- Discussões explícitas para realização e monitoramento dos acordos anticompetitivos;
- Tabelas de alocação das licitações e valores das propostas a serem apresentadas;
- Relatórios comprovando o sucesso de acordo anticompetitivo e consequente superfaturamento do contrato; e
- E-mails mencionando compensação entre projetos.

Mercado afetado

12 Projetos afetados,
envolvendo um total de
27 licitações, no período
de **1998 a 2013**



Tese do cartel único

Elementos que caracterizam a conduta como um cartel único e de continuidade delitiva:

- 1.** Existência de compensações entre projetos e negociação conjunta de licitações de um mesmo projeto que ocorreram simultaneamente.
- 2.** Modus operandi comum (Consórcio e Subcontratação).
- 3.** Os principais projetos e as Rodadas da CPTM como fio condutor do conluio.
- 4.** Núcleo duro de participantes e contato frequente entre concorrentes.

Multas e Individualização

	Representado	SG	FPE-Cade	MPF-Cade	Conselheiro João Paulo	Conselheiro Maurício	Valor da Multa
1	Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	128.629.879,38
2	Balfour Beatty Rail Power Systems Brazil (RHA)	Condenação	Condenação	Condenação	Arquivamento	Arquivamento	-
3	Bombardier Transportation Brasil Ltda.	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	22.961.477,29
4	CAF Brasil Indústria e Comércio	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	167.057.982,53
5	Caterpillar Brasil Ltda	Arquivamento	Arquivamento	Arquivamento	Arquivamento	Arquivamento	-
6	Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	23.698.186,09
7	Hyundai-Rotem Co. Ltd.	Condenação	Condenação	Condenação	Arquivamento	Arquivamento	-
8	IESA Projetos Equipamentos e Montagens S.A.	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	927.303,83
9	MGE Equipamentos e Serviços Rodoviários Ltda.	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	80.709.860,42
10	Mitsui & Co. (Brasil) S.A.	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	600.041,12
11	MPE - Montagens e Projetos Especiais S.A.	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	35.248.985,42
12	PROCINT - Projetos e Consultoria Internacional S/C Ltda.	Condenação	Condenação	Condenação	Arquivamento	Arquivamento	-
13	Serveng-Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Arquivamento	-
14	Siemens AG	Extinção	Extinção	Extinção	Extinção	Extinção	-
15	Siemens Ltda.	Extinção	Extinção	Extinção	Extinção	Extinção	-
16	TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira S/A	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	17.767.032,49
17	Temoina do Brasil Ltda.	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	17.767.032,49
18	Trans Sistemas de Transportes S.A.	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	Condenação	20.230.040,72
19	ConsTech Assessoria e Consultoria Internacional Ltda.	Condenação	Condenação	Condenação	Arquivamento	Arquivamento	-
Total							515.597.822

Para saber mais...

Guia de Leniência do Cade, disponível em [http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/guias do Cade/guia programa-de-leniencia-do-cade-atualizado-ago-2018.pdf](http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/guias%20do%20Cade/guia%20programa-de-leniencia-do-cade-atualizado-ago-2018.pdf)

Guia de TCC do Cade, disponível em [http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/guias do Cade/guia-tcc-atualizado-11-09-17](http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/guias%20do%20Cade/guia-tcc-atualizado-11-09-17)



Obrigado!

Alexandre Barreto

[+55 \(61\) 3221-8404/8405](tel:+55(61)3221-8404/8405)

gab.presidencia@cade.gov.br